

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 215  
DE 13/09/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
Lei N.º 3.459  
033

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.459

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender à despesa com o programa de Construção de Quadras-SECE, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
09.08462281.10	4.1.3.0.37	60.000,00
09.08462281.10	4.1.3.0.00	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>72.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte dos recursos oriundos do Convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Esporte, e o Município de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1998.

  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/98  
Autor: Prefeito Municipal

/krs.

